SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

Ceará , 20 de Julho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO I | Nº 0005

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010
DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro (PRB) - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes (PMDB) - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota (PSB)- Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula (PC do B) - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva (PRB) - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas (PSDB)-Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior (PT) - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira (PSB) - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior (PR)- Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus (PT)- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra (PC do B) - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza (DEM) - Prefeito de Mulungu

SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz (PSDB) - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO

REPRESENTANTE REGIÃO 01 - George Lopes Valentim (PC do B) - Prefeito de Maranguape
REPRESENTANTE REGIÃO 02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim (PSDB) - Prefeito de Tururu
REPRESENTANTE REGIÃO 03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro (PMDB) - Prefeito de Itarema
REPRESENTANTE REGIÃO 04 - Francisco Fontenele Viana (PR) - Prefeito de Martinópole
REPRESENTANTE REGIÃO 05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. (PMDB) - Prefeito de São Benedito
REPRESENTANTE REGIÃO 06 - Osvaldo Honório Lemos Junior (PRB) - Prefeito de Periutaba
REPRESENTANTE REGIÃO 07 - Marcos Aurélio Mariz Santos (PT)- Prefeito de Paramoti
REPRESENTANTE REGIÃO 08 - Cláudio Bezerra Saraiva (PDT) - Prefeito de Capristano
REPRESENTANTE REGIÃO 09 - Adriana Pinheiro Barbosa (PTB) - Prefeita de Fortim
REPRESENTANTE REGIÃO 10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia (PMDB) - Prefeito de Tabuleiro do Norte
REPRESENTANTE REGIÃO 11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes (PRB) - Prefeito de Jaguaribe
REPRESENTANTE REGIÃO 12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior (PMDB) - Prefeito de Quixeramobim
REPRESENTANTE REGIÃO 13 - Aderson José Pinho Magalhães (PSDB) - Prefeito de Poranga
REPRESENTANTE REGIÃO 14 - Antônio Teixeira de Oliveira (PT) - Prefeito de Senador Pompeu
REPRESENTANTE REGIÃO 15 - Odilon Silveira Aguiar (PMDB) - Prefeito de Tauá
REPRESENTANTE REGIÃO 16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra (PSB) - Prefeita de Orós
REPRESENTANTE REGIÃO 17 - José Helder Máximo de Carvalho (PMDB) - Prefeito de Varzéa Alegre
REPRESENTANTE REGIÃO 18 - Paulo Ney Martins (PRB) - Prefeito de Campo Sales
REPRESENTANTE REGIÃO 19 - José Leite Gonçalves Cruz (PT) - Prefeito de Barbalha
REPRESENTANTE REGIÃO 20- Guilherme Sampaio Landim (PSB) - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 375/2010

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE) como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Aratuba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA – CE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba – CE aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE) por meio da Resolução APRECE nº 01/2010, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Aratuba, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará serão realizadas em meio eletrônico e atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° As edições eletrônicas do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/aprece, podendo ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município de Aratuba, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará são reservados ao Município de Aratuba.
§1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, mediante solicitação. O pagamento do valor correspondente à reprodução será regulamentado pela Secretaria de Administração e Finanças.
§2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação dos atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a APRECE, para o custeio da publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, de acordo com o valor fixado por sua Assembléia Geral.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aratuba aos 30(trinta) dias do mês de junho de 2010.

JÚLIO CESAR LIMA BATISTA
Prefeito Municipal de Aratuba

Publicado por:
Ana Márcia Martins de Araújo
Código Identificador:71476D48



